



41 2118-7071

governo@vsdata.com.br

Rua Visconde do Rio Branco 1310 – 5 andar Sala 51 – Curitiba PR



**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2022, promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.**

**Pregão Eletrônico nº 21/2022**

**Processo Administrativo nº 05257.2021-9**

**Recorrente:** VS DATA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

**Recorridos:** Sr. Pregoeiro e Intersoft Soluções em Informatica EIRELI

**VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA.,**

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.268.152/0004-61, com endereço Rodovia Antonio Heil 1001 Itaipava, Itajaí/SC, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, por seu representante legal, Sr Julio Eduardo Costa Santos, inscrito no CPF 089.063.609-59 para apresentar

**RAZÕES DE RECURSO**

Em face do **Sr. Pregoeiro**, ou quem lhe represente, que poderá ser encontrado na Rua Historiador Rubens de Mendonça, nº 4750, bairro Centro Político e Administrativo, CEP 78049-941, Cuiabá-MT, e **Intersoft Soluções em Informatica EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.865.818/0001-16, localizada na Av.



41 2118-7071

governo@vsdata.com.br

Rua Visconde do Rio Branco 1310 – 5 andar Sala 51 – Curitiba PR



Marechal Castelo Branco, nº 65, bloco B, Sala 803, bairro Campinas, CEP 88.101-020, São José/SC, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

## I – TEMPESTIVIDADE

De acordo com o item “13.2.3” do Edital, o prazo para apresentação das razões de recurso é de três dias, uma vez admitido o recurso pelo Sr. Pregoeiro.

Desta forma, considerando que a intenção de recurso da RECORRENTE foi aceita em 09/06/2022, ocorrendo o protocolo das presentes razões recursais em 13/06/2022, mostra-se tempestivo o presente recurso.

## II – SÍNTESE DO CERTAME

Em 07/06/2022, foi aberto o pregão eletrônico nº 21/2022, promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, cujo objeto, segundo consta no edital do referido certame, é a escolha da melhor proposta para a aquisição de um equipamento Tape Library LTO-8 com mídias (limpeza e de dados), garantia e suporte on-site, cujo critério de julgamento é menor preço.

No dia 07/06/2022, quando da fase de lances, a VS DATA foi declarada convocada na etapa de disputa “fechado”. Contudo, conforme imagens que serão enviadas ao e-mail do Recorrido – tendo em vista que o sistema compras.NET não admite o envio de imagens – quando a Recorrente foi ofertar o seu melhor lance – dentro do prazo devido (até às 10:31h) – o sistema travou no modo etapa aberta “aleatório”:



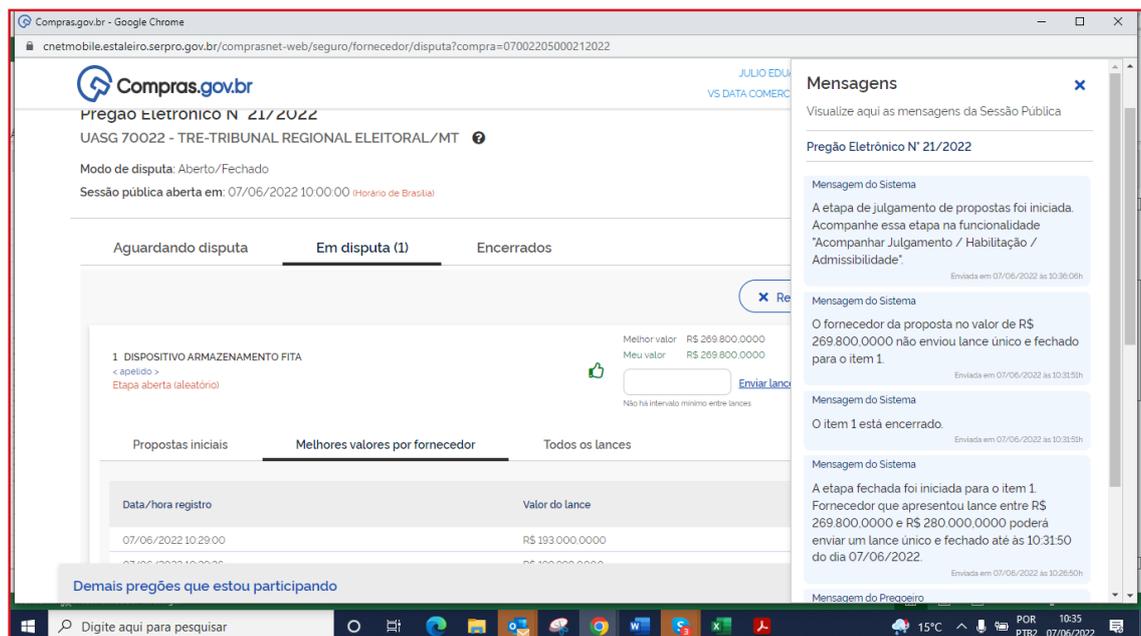
41 2118-7071

governo@vsdata.com.br

Rua Visconde do Rio Branco 1310 – 5 andar Sala 51 – Curitiba PR



Imagem 1



Somente após o período para oferta de lance único e fechado para o item 1 ter decorrido e o Recorrido convocar a empresa INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMATICA EIRELI, é que o sistema alterou o *status* da etapa para “fechada (1ª rodada)”, fazendo constar a situação da convocação da Recorrente como “ignorada” – o que não ocorreu, de fato:



41 2118-7071

governo@vsdata.com.br

Rua Visconde do Rio Branco 1310 – 5 andar Sala 51 – Curitiba PR



## Imagem 2

The screenshot shows the Compras.gov.br website interface. The main content area displays a bidding process for item 1: 'DISPOSITIVO ARMAZENAMENTO FITA'. The 'Todos os lances' (All bids) tab is selected, showing a table of bids with columns for 'Data/hora registro' and 'Valor do lance'. The table lists several bids with values ranging from R\$ 193,000.0000 to R\$ 270,000.0000. A 'Mensagem do Sistema' (System Message) is visible on the right side of the page, stating: 'A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".' The system message also notes that the supplier of the proposal for R\$ 269,800.0000 did not submit a bid and the stage is closed for item 1.

Data/hora registro	Valor do lance
07/06/2022 10:29:00	R\$ 193.000.0000
07/06/2022 10:29:26	R\$ 199.999.0000
07/06/2022 10:28:30	R\$ 211.867.0000
07/06/2022 10:28:52	R\$ 263.000.0000
07/06/2022 10:26:34	R\$ 269.800.0000
07/06/2022 10:25:03	R\$ 270.000.0000
07/06/2022 10:26:27	R\$ 270.100.0000

Diligentemente, a Recorrente abriu um chamado perante o compras.NET (registrado sob o ticket nº 9401770) explicando a situação, inclusive destacando



41 2118-7071

governo@vsdata.com.br

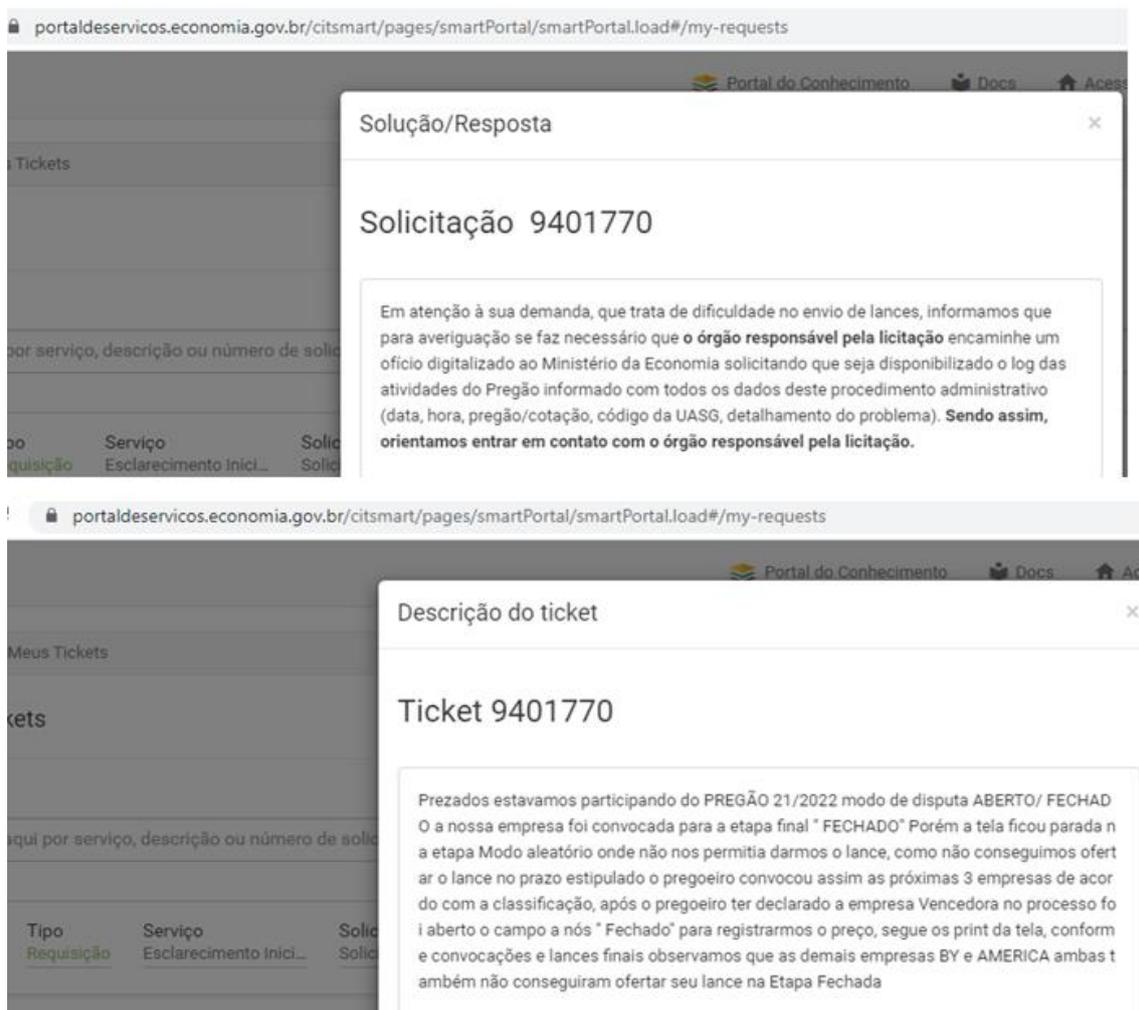
Rua Visconde do Rio Branco 1310 – 5 andar Sala 51 – Curitiba PR



que outras duas empresas também não conseguiram ofertar seus lances na etapa fechada. O órgão respondeu o seguinte (ver **Imagem 3<sup>1</sup>**):

Em atenção à sua demanda, que trata de dificuldade no envio de lances, informamos que para averiguação se faz necessário que o **órgão responsável pela licitação** encaminhe um ofício digitalizado ao Ministério da Economia solicitando que seja disponibilizado o log das atividades do Pregão informado com todos os dados

1





41 2118-7071

governo@vsdata.com.br

Rua Visconde do Rio Branco 1310 – 5 andar Sala 51 – Curitiba PR



deste procedimento administrativo (data, hora, pregão/cotação, código da UASG, detalhamento do problema). Sendo assim, orientamos entrar em contato com o órgão responsável pela licitação.

Devido ao tempo exíguo para apresentação de recurso, a Recorrente não teve outra alternativa a não ser apresentar sua intenção de recuso e, agora, as presentes razões recursais, a fim de que a irregularidade ora apontada não prospere, tampouco seja mantida a classificação da empresa ora recorrida, pois é flagrante no presente caso a violação ao princípio da igualdade entre os licitantes e o desrespeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, devendo a Recorrente ser declarada vencedora do certame, posto ter condições de oferecer proposta mais vantajosa.

### III – RAZÕES DE RECURSO

#### III.1 VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA IGUALDADE ENTRE OS LICITANTES E AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. FALHA DO SISTEMA ELETRONICO COMPRAS.NET. NECESSIDADE DE OPORTUNIZAR A RECORRENTE OFERTAR PROPOSTA MAIS VANTAJOSA. REABERTURA DO PREGAO ELETRONICO.

O princípio da igualdade entre os licitantes prevê, basicamente, que a Administração Pública deve conduzir a licitação de maneira impessoal para não prejudicar nenhum licitante.

A própria Constituição Federal expressamente prevê este princípio, tamanha sua importância, senão vejamos:



41 2118-7071

governo@vsdata.com.br

Rua Visconde do Rio Branco 1310 – 5 andar Sala 51 – Curitiba PR



Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados **mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

[grifo nosso]

Não diferente o fez a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 3º:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da **igualdade**, da publicidade, da probidade administrativa, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

[grifos nossos]

Isto posto, necessário registrar que no pregão realizado dia 07/06/2022, a igualdade/isonomia entre os licitantes não foi respeitada, vez que não foi possível a Recorrente oferecer melhor proposta mediante lance único e fechado devido a falha no sistema compras.NET, que simplesmente travou na etapa aberta



41 2118-7071

governo@vsdata.com.br

Rua Visconde do Rio Branco 1310 – 5 andar Sala 51 – Curitiba PR



“aleatória”, **impossibilitando a Recorrente de competir nas mesmas condições que as demais licitantes.**

A situação se agrava, pelo fato de a empresa ora recorrida ter sido classificada, no lugar da Recorrente, sendo que a Recorrente tinha proposta mais vantajosa do que a apresentada pela Recorrida, o que se traduz em direta violação ao instrumento convocatório, mais especificamente no item “9.8” do Edital, que prevê uma quantidade limite de empresas a serem convocadas para oferta de lance final e fechado, qual seja, três, sendo que na prática, foram convocadas mais quatro empresas, chegando-se a um resultado totalmente injusto.

Garantir a igualdade de tratamento das partes licitantes é dever do Pregoeiro. Não há possibilidade no sistema eletrônico licitatório de a licitante destravar o sistema/modificar o status da etapa de disputa na hora que bem entender; tanto que cabe ao Sr. Pregoeiro conceder o prazo para cada parte se manifestar.

Com efeito, o princípio da economicidade previsto no artigo 3º, da lei n. 8.666/1993, estabelece que deve ser selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, ou seja, **a falha no sistema eletrônico licitatório traz prejuízo para a própria Administração Pública, pois acabou por classificar proposta menos vantajosa.**

A Recorrente não pode, portanto, ser penalizada por erro no sistema a que não deu causa e que nem mesmo tem competência para sanar. Neste sentido, a jurisprudência pátria:



41 2118-7071

governo@vsdata.com.br

Rua Visconde do Rio Branco 1310 – 5 andar Sala 51 – Curitiba PR



MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. ERRO NO SISTEMA INFORMATIZADO. IRREGULARIDADE NÃO IMPUTÁVEL AO LICITANTE. DESCLASSIFICAÇÃO. IMPROPRIEDADE. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. 1. Remessa necessária de sentença, proferida em mandado de segurança versando sobre processo licitatório, na qual a segurança foi deferida para declarar a nulidade do ato administrativo que determinou a desclassificação da impetrante e determinar a continuidade do procedimento licitatório 797433, desconsiderando-se os documentos relativos à proposta substituída e analisando-se os posteriormente juntados pela impetrante. 2. Na sentença, considerou-se: a) a desclassificação da impetrante foi, a toda evidência, ilegal. O item 5.9.3 do edital prevê expressamente que, até a abertura da sessão, os licitantes podem retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente apresentados. Assim, o que foi anteriormente juntado, mas retirado, não seria considerado. Admitindo-se a substituição, deve ser tido como válido o que foi por último juntado; b) o fato de o sistema não permitir que o participante do certame visualize os documentos anteriormente anexados ao sistema, permitindo a sua exclusão em caso de substituição da proposta, é fator que deve ser levado em consideração para se afastar eventual penalização do participante por erro na inclusão do documento. 3. O magistrado interpretou a situação fática posta nos autos perante a Constituição Federal e as normas regentes do processo licitatório, concluindo pela nulidade do ato administrativo que desclassificou o licitante do certame. Não houve irresignação das partes quanto ao decidido na sentença. 4. **Esta Corte tem entendido que falhas ou erros técnicos em sistemas informatizados não podem prejudicar licitante que não deu causa às irregularidades** (REOMS 0033697-84.2013.4.01.3300, Rel. Desembargador Federal Souza Prudente, Segunda Seção, e-DJF1 de 27/05/2016; AC 0010075-23.2015.4.01.3100, Rel. Desembargadora Federal Daniele Maranhão Costa, Sexta Turma, e-DJF1 de 04/12/2019; AC 0012359-55.2007.4.01.3400, Rel. Juíza Federal Maria Cecília de Marco Rocha (Conv.), Quinta Turma, e-DJF1 de 14/04/2016). 5. Negado provimento à remessa necessária.

(AMS 1001747-48.2020.4.01.3800, DESEMBARGADOR FEDERAL JOÃO BATISTA MOREIRA, TRF1 - SEXTA TURMA, PJe 22/02/2021)



41 2118-7071

governo@vsdata.com.br

Rua Visconde do Rio Branco 1310 – 5 andar Sala 51 – Curitiba PR



ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. REMESSA NECESSÁRIA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. FALHA NO SISTEMA QUE IMPEDIU CREDENCIAMENTO DO IMPETRANTE. VIOLAÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO. DEFEITO RECONHECIDO PELA AUTORIDADE COATORA. 1. A discussão trazida nos presentes autos versa acerca da invalidade de ato administrativo que, por defeito no sistema eletrônico, obstou a participação da impetrante no Pregão Eletrônico nº 074/7065-2016 promovido pela CEF. 2. Ficou comprovado e reconhecido pela autoridade coatora que a empresa não participou do processo licitatório em razão de não ter realizado o credenciamento no momento oportuno, em decorrência de falhas ocorridas no aplicativo do sistema eletrônico da CEF. 3. **Caracterizada restrição ao caráter competitivo da licitação, consistente na exclusão de possível concorrente que poderia ofertar proposta mais vantajosa para a Administração, mantém-se a sentença que anulou o pregão eletrônico.** 4. Remessa necessária desprovida.

(REOMS 0031948-79.2016.4.01.3800, JUIZ FEDERAL ILAN PRESSER (CONV.), TRF1 - QUINTA TURMA, PJe 24/11/2021)

[grifos nossos]

Diante do exposto e com base nos princípios acima defendidos, requer-se a reforma da decisão que classificou a empresa recorrida, devendo-se reabrir a etapa de disputas, garantindo, assim, a total segurança e transparência deste certame e, sobretudo, a supremacia do interesse público.

#### IV – DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Ante o exposto, requer sejam as razões recursais recebidas e julgadas procedentes por Vossa Senhoria, para:



41 2118-7071

governo@vsdata.com.br

Rua Visconde do Rio Branco 1310 – 5 andar Sala 51 – Curitiba PR



- a) reabrir a etapa de disputas/fase de lances, garantindo, assim, a total segurança e transparência deste certame e, sobretudo, a supremacia do interesse público, eis que, sem dúvida, a Recorrente detém melhor proposta e capacidade técnica para a execução dos serviços ora propostos;
- b) a desclassificação da Recorrida, posto que se quer deveria ter sido convocada;
- c) caso o Sr. Pregoeiro não entenda, de pronto, pela desclassificação da Recorrida e pela reabertura da etapa de disputa de lances – o que se admite apenas a título argumentativo – que, então, seguindo a diretriz do próprio compras.NET, encaminhe um ofício digitalizado ao Ministério da Economia solicitando que seja disponibilizado o log das atividades do Pregão com todos os dados deste procedimento administrativo (data, hora, pregão/cotação, código da UASG, detalhamento do problema) para que o compras.NET possa efetivar a perícia sobre o caso, devendo os demais atos do certame ficarem suspensos até o pronunciamento final do órgão, sob pena do refazimento de tais atos, conforme item “14.2.1” do Edital.

Respeitosamente, pede deferimento.

Itajai, 13 de junho de 2022.

JULIO EDUARDO  
COSTA

SANTOS:08906360959

Assinado de forma digital por  
JULIO EDUARDO COSTA  
SANTOS:08906360959  
Dados: 2022.06.13 17:13:05 -03'00'

**VS DATA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
**Julio Eduardo Costa Santos (Presidente)**  
**CPF 089.063.609-59/RG: 296.868-1**

Enviar lance > Pregão Eletrônico : UASG 70022 - N° 21/2022

Sessão pública aberta em: 07/06/2022 10:00:00 (Horário de Brasília)

Propostas iniciais

Melhores valores por fornecedor

Todos os lances

Data/hora registro	Valor do lance
07/06/2022 10:29:00	R\$ 193.000,0000
07/06/2022 10:29:26	R\$ 199.999,0000
07/06/2022 10:28:30	R\$ 211.867,0000
07/06/2022 10:28:52	R\$ 263.000,0000
07/06/2022 10:26:34	R\$ 269.800,0000
07/06/2022 10:29:53	R\$ 270.891,5500
07/06/2022 10:28:10	R\$ 279.191,0000

## Mensagens

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

### Pregão Eletrônico N° 21/2022

#### Mensagem do Sistema

A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 269.800,0000 e R\$ 280.000,0000 pode enviar um lance único e fechado até às 10:00 do dia 07/06/2022.

Enviada em 07/06/2022

#### Mensagem do Pregoeiro

Garanta sua participação na etapa fechada desta disputa. Deem suas melhores ofertas.

Enviada em 07/06/2022

#### Mensagem do Pregoeiro

Senhores, não aguardem o período de abertura para dar seus melhores lances.

Enviada em 07/06/2022

#### Mensagem do Pregoeiro

Pregão Eletrônico N° 21/2022

070022 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MT

Estado de disputa: Aberto/Fechado

Abertura pública aberta em: 07/06/2022 10:00:00 (Horário de Brasília)

Aguardando disputa   **Em disputa (1)**   Encerrados



Item 1: DISPOSITIVO ARMAZENAMENTO FITA

< apelido >

Etapa aberta (aleatório)

Melhor valor R\$ 269.800,0000

Meu valor R\$ 269.800,0000



Enviar lance

Não há intervalo mínimo entre lances

Propostas iniciais   **Melhores valores por fornecedor**   Todos os lances

Data/hora registro

Valor do lance

07/06/2022 10:29:00

R\$ 193.000,0000

07/06/2022 10:00:00

R\$ 193.000,0000

Outros pregões que estou participando

### Mensagens

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

#### Pregão Eletrônico N° 21/2022

Mensagem do Sistema

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".

Enviada em 07/06/2022 às 10:00:00

Mensagem do Sistema

O fornecedor da proposta no valor de R\$ 269.800,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.

Enviada em 07/06/2022 às 10:00:00

Mensagem do Sistema

O item 1 está encerrado.

Enviada em 07/06/2022 às 10:00:00

Mensagem do Sistema

A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 269.800,0000 e R\$ 280.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:00:00 do dia 07/06/2022.

Enviada em 07/06/2022 às 10:00:00

Mensagem do Pregoeiro

Pregão Eletrônico N° 21/2022

UASG 70022 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MT 

Modo de disputa: Aberto/Fechado

Sessão pública aberta em: 07/06/2022 10:00:00 (Horário de Brasília)

Aguardando disputa

**Em disputa (1)**

Encerrados

 Re

1 DISPOSITIVO ARMAZENAMENTO FITA

< apelido >

Etapa aberta (aleatório)



Melhor valor R\$ 269.800,0000

Meu valor R\$ 269.800,0000

| [Enviar lance](#)

Não há intervalo mínimo entre lances

**Propostas iniciais**

Melhores valores por fornecedor

Todos os lances



gao Eletronico N 21/2022

G 70022 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MT ?



o de disputa: Aberto/Fechado

io pública aberta em: 07/06/2022 10:00:00 (Horário de Brasília)

Aguardando disputa

Em disputa (1)

Encerrados

Retirar encerrados

Todos os Itens

1 DISPOSITIVO ARMAZENAMENTO FITA

< apelido >

Etapa aberta (aleatório)

Melhor valor R\$ 269.800,0000

Meu valor R\$ 269.800,0000



Enviar lance

Não há intervalo mínimo entre lances



Propostas iniciais

Melhores valores por fornecedor

Todos os lances

Data/hora registro	Valor do lance	Origem
07/06/2022 10:29:00	R\$ 193.000,0000	Lance
07/06/2022 10:00:00	R\$ 100.000,0000	Lance

ais pregões que estou participando

Enviar lance > Pregão Eletrônico : UASG 70022 - N° 21/2022

Abertura pública aberta em: 07/06/2022 10:00:00 (Horário de Brasília)

1 DISPOSITIVO ARMAZENAMENTO FITA

< apelido >

Etapa aberta (aleatório)

Melhor valor R\$ 269.800,0000

Meu valor R\$ 269.800,0000



Enviar lance

Não há intervalo mínimo entre lances

Propostas iniciais

Melhores valores por fornecedor

Todos os lances

Data/hora registro	Valor do lance
07/06/2022 10:29:00	R\$ 193.000,0000
07/06/2022 10:29:26	R\$ 199.999,0000
07/06/2022 10:28:30	R\$ 211.867,0000
07/06/2022 10:28:52	R\$ 263.000,0000
07/06/2022 10:26:34	R\$ 269.800,0000
07/06/2022 10:29:53	R\$ 270.891,5500
07/06/2022 10:28:10	R\$ 279.191,0000

Outros pregões que estou participando

### Mensagens

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

#### Pregão Eletrônico N° 21/2022

Mensagem do Pregoeiro

Peço que aguardem um instante.

Enviada em 07/06/2022 às 10:29:00

Mensagem do Pregoeiro

Prezados Licitantes, mais uma vez, bom dia

Enviada em 07/06/2022 às 10:29:00

Mensagem do Sistema

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".

Enviada em 07/06/2022 às 10:29:00

Mensagem do Sistema

O fornecedor da proposta no valor de R\$ 269.800,0000 não enviou lance único e fechou para o item 1.

Enviada em 07/06/2022 às 10:29:00

Mensagem do Sistema

O item 1 está encerrado.

Enviada em 07/06/2022 às 10:29:00



Enviar lance > Pregão Eletrônico : UASG 70022 - N° 21/2022



Abertura pública aberta em: 07/06/2022 10:00:00 (Horário de Brasília)

1 DISPOSITIVO ARMAZENAMENTO FITA

< apelido >

Etapa fechada (1ª rodada)

Melhor valor da etapa aberta R\$ 269.800.0000

Meu valor R\$ 269.800.0000

Enviar lance único

Não há intervalo mínimo entre lances



Propostas iniciais

Melhores valores por fornecedor

**Todos os lances**

Data/hora registro	Valor do lance
07/06/2022 10:29:00	R\$ 193.000.0000
07/06/2022 10:29:26	R\$ 199.999.0000
07/06/2022 10:28:30	R\$ 211.867.0000
07/06/2022 10:28:52	R\$ 263.000.0000
07/06/2022 10:26:34	R\$ 269.800.0000
07/06/2022 10:25:03	R\$ 270.000.0000
07/06/2022 10:26:27	R\$ 270.100.0000

Outros pregões que estou participando

Enviar lance > Pregão Eletrônico : UASG 70022 - N° 21/2022

Tempo pública aberta em: 07/06/2022 10:00:00 (Horário de Brasília)

1 DISPOSITIVO ARMAZENAMENTO FITA

< apelido >

Etapa fechada (1ª rodada)

Melhor valor da etapa aberta R\$ 269.800,0000

Meu valor R\$ 269.800,0000

Enviar lance

Não há intervalo mínimo entre lances

Propostas iniciais

Melhores valores por fornecedor

**Todos os lances**

Data/hora registro	Valor do lance
07/06/2022 10:29:00	R\$ 193.000,0000
07/06/2022 10:29:26	R\$ 199.999,0000
07/06/2022 10:28:30	R\$ 211.867,0000
07/06/2022 10:28:52	R\$ 263.000,0000
07/06/2022 10:26:34	R\$ 269.800,0000
07/06/2022 10:25:03	R\$ 270.000,0000
07/06/2022 10:26:27	R\$ 270.100,0000

Outros pregões que estou participando

### Mensagens

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

#### Pregão Eletrônico N° 21/2022

Mensagem do Pregoeiro

Para INTERSOFT SOLUCOES EM INFORMACAOES EIRELI - O Senhor está conectado?

Enviada em 07/06/2022 às 10:29:26

Mensagem do Pregoeiro

Peço que aguardem um instante.

Enviada em 07/06/2022 às 10:29:26

Mensagem do Pregoeiro

Prezados Licitantes, mais uma vez, bom dia!

Enviada em 07/06/2022 às 10:29:26

Mensagem do Sistema

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".

Enviada em 07/06/2022 às 10:29:26

Mensagem do Sistema

O fornecedor da proposta no valor de R\$ 269.800,0000 não enviou lance único e fecho para o item 1.

Enviada em 07/06/2022 às 10:29:26



Enviar lance > Pregão Eletrônico : UASG 70022 - N° 21/2022



Abertura pública aberta em: 07/06/2022 10:00:00 (Horário de Brasília)

1 DISPOSITIVO ARMAZENAMENTO FITA

< apelido >

Disputa Encerrada



Melhor valor R\$ 193.000,0000  
Meu valor R\$ 269.800,0000  
CONVOCAÇÃO IGNORADA



Propostas iniciais

Melhores valores por fornecedor

Todos os lances

Data/hora registro	Valor do lance	Origem
07/06/2022 10:29:00	R\$ 193.000,0000	Lance
07/06/2022 10:29:26	R\$ 199.999,0000	Lance
07/06/2022 10:28:30	R\$ 211.867,0000	Lance
07/06/2022 10:28:52	R\$ 263.000,0000	Lance
07/06/2022 10:26:34	R\$ 269.800,0000	Lance
07/06/2022 10:29:53	R\$ 270.891,5500	Lance
07/06/2022 10:28:10	R\$ 279.191,0000	Lance

Outros pregões que estou participando



Enviar lance > Pregão Eletrônico : UASG 70022 - N° 21/2022



Abertura pública aberta em: 07/06/2022 10:00:00 (Horário de Brasília)

1 DISPOSITIVO ARMAZENAMENTO FITA

< apelido >

Disputa Encerrada



Melhor valor R\$ 193.000,0000  
Meu valor R\$ 269.800,0000  
CONVOCAÇÃO IGNORADA



Propostas iniciais

Melhores valores por fornecedor

Todos os lances

Data/hora registro	Valor do lance	Origem
07/06/2022 10:29:00	R\$ 193.000,0000	Lance
07/06/2022 10:29:26	R\$ 199.999,0000	Lance
07/06/2022 10:28:30	R\$ 211.867,0000	Lance
07/06/2022 10:28:52	R\$ 263.000,0000	Lance
07/06/2022 10:26:34	R\$ 269.800,0000	Lance
07/06/2022 10:29:53	R\$ 270.891,5500	Lance
07/06/2022 10:28:10	R\$ 279.191,0000	Lance

Outros pregões que estou participando

0004-61	VS DATA COMERCIO & DISTRIBUICAO LTDA	1	269.800,0000	07/06/2022 10:26:34:217
<p>io: 3555L3A  <b>Objeto Ofertado:</b> <u>Dispositivo Armazenamento Fita Capacidade Armazenamento: 48 , Interface: Sas , Alimentação: 127/240 V, Compatibilidade: Lto-5, Lto-6, Lto7 E Lto-8 , Velocidade Transferência: 10.8</u>  <b>Classificação:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)    <b>Declaração ME/EPP:</b> Não  <b>Classificação Etapa Fechada:</b> Convocado</p>				
0001-60	AMERICA TECNOLOGIA DE INFORMATICA E ELETRO-ELETRONICOS LTDA	1	270.891,5500	07/06/2022 10:29:53:723
<p>io: TS4300  <b>Objeto Ofertado:</b> <u>Dispositivo Armazenamento Fita Capacidade Armazenamento: 48 , Interface: Sas , Alimentação: 127/240 V, Compatibilidade: Lto-5, Lto-6, Lto7 E Lto-8 , Velocidade Transferência: 10.8</u>  <b>Classificação:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)    <b>Declaração ME/EPP:</b> Não  <b>Classificação Etapa Fechada:</b> Convocado</p>				
0001-83	BY INFORMATION TECHNOLOGY SERVICES EIRELI	1	279.191,0000	07/06/2022 10:28:10:850
<p>io: HPE STOREEVER MSL3040  <b>Objeto Ofertado:</b> <u>9258 - 2X HPE STOREEVER MSL3040(4X DRIVE MODULE LTO ULTRIUM 8GB FIBRE CHANNEL, 2X UPGRADE POWER SUPPLY KIT, 8 FITAS DE LIMPEZA, 60 FITAS LTO 8) NEW - GARANTIA  HP PART NUMBER - SKU # Q6Q...</u>  <b>Classificação:</b> ME/EPP    <b>Declaração ME/EPP:</b> Sim  <b>Classificação Etapa Fechada:</b> Convocado</p>				